

PROJETO DE LEI Nº 51/2023

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Cód. nº	10.	Função:	Saúde
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo
Cód. nº	1.023.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	1	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 30.000,00	-	-
JUSTIFICATIVA: Permitir a Aquisição de veículos e equipamentos para possibilitar a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde			

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Cód. nº	10.	Função:	Saúde	
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica	
Cód. nº	0031.	Programa:	Assistência Farmacêutica	
Cód. nº	2.085.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023		2024	2025
-	1		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023		2024	2025
-	-		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023		2024	2025
-	R\$	36.000,00	-	-
JUSTIFICATIVA: Manutenção da Assistência Farmacêutica, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, serviços em geral, aquisição e distribuição de medicamentos à população em geral, melhorando as condições de assistência à saúde, com serviço				

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº	05.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE
Cód. nº	10.	Função:	Saúde
Cód. nº	304.	Subfunção:	Vigilância Sanitária
Cód. nº	0033.	Programa:	Vigilância em Saúde
Cód. nº	2.087.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	1	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 38.801,56	-	-
JUSTIFICATIVA: Desenvolver ações preventivas, educativas e fiscalizadoras, preservando e melhorando a saúde e qualidade de vida da população. Promover a capacitação e treinamento para profissionais que atuem em área de interesse.			

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Cód. nº	15.	Função:	Urbanismo			
Cód. nº	452.	Subfunção:	Serviços Urbanos			
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura			
Cód. nº	1.002.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Urbanas			
Indicadores						
Demanda total:		28.427,30	Demanda Atendida:	28.427,30		
Demanda/Meta:		28.427,30	Demanda/(situação desejada):	28.427,30		
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Urbanas				
Quantidade:		28.427,30	Unidade de Medida:	M²		
Meta física (Qtde) por exercício						
2022		2023		2024	2025	
-		28.427,30		-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre						
2022		2023		2024		2025
-		R\$ 2.000.000,00		-		-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados						
2022		2023		2024		2025
-		-		-		-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias urbanas do município.						

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Cód. nº	26.	Função:	Transporte		
Cód. nº	782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário		
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura		
Cód. nº	1.003.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Rurais		
Indicadores					
Demanda total:		44.164	Demanda Atendida:	44.164	
Demanda/Meta:		44.164	Demanda/(situação desejada):	44.164	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Rurais			
Quantidade:		44.164	Unidade de Medida:	m/2	
Meta física (Qtde) por exercício					
2022		2023		2024	2025
-		44.164		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre					
2022		2023		2024	2025
-		R\$	2.200.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados					
2022		2023		2024	2025
-		-		-	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Rural, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias rurais do município.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quadragésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde

- Suplementação para Aquisição de 16 lixeiras para as unidades de saúde (2 no central, 2 na vigilância, 2 na Vila Nova, 2 no Tropical, 2 na Vila Pasa, 2 em Agro Cafeeira, 2 em Vila Esmeralda, 2 na Piscina) e aquisição de equipamentos para o depto de vigilância sanitária e promoção a saúde;
- Suplementação para Aquisição de 10 painéis de senha para uso nas unidades de saúde e aquisição de 01 (uma) máquina de lavar para Unidade da Vila Esmeralda;
- Suplementação relativo aquisição de medicamentos.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Relativo necessidade de melhorias na infraestrutura urbana e rural, existe a necessidade de execução de obra de recape sobre pavimentação poliédrica em asfalto CBUQ, na Estrada Rural que Liga Comunidade Bananal a Marquesita, totalizando uma área total de 44.164 M/2 e urbanização, reestruturação de pavimento e implantação de acessibilidade e na Avenida Borges de Medeiros 9entre a Rua Lino Dal Pozzo e Rua Professora Lerides), totalizando uma área de 28.427,30 M/2.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 03 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito